



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.991, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial, inclui fonte de recurso, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a incluir fontes de recursos e abrir no presente exercício, crédito especial até o valor de R\$ 724.148,00 (setecentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais) para aquisição de 02 (dois) ônibus Rural Escolar – ORE 3 com recursos nas fontes 4.75 – EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA FNDE e 1.19 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%, com inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO E UNIDADE: 02.006.004 – ESCOLA M. PRÉDIOS I E II

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0038 – TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO: 1.193 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR M.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 4.75 – EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA FNDE 635.800,00

FONTE: 1.19 – – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30% 88.348,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 4.75 – EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA FNDE, no valor de R\$ 635.800,00 e anular parcialmente a seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

02.006.002.12.365.0044.1.081.44.90.52.00 – Ficha 00251 – Fonte 1.19 88.348,00

Art. 3º Fica o executivo municipal autorizado a incluir a referida despesa objeto desta Lei, na Lei municipal 1979/2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025 e na Lei municipal 1949/2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 22/03/22 a 29/03/22 *Spwka*

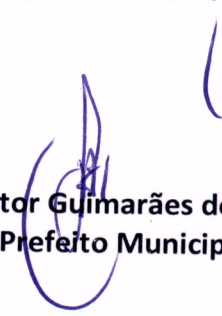


MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as dotações mencionadas no Art. 1º desta Lei, conforme art. 5º da Lei Municipal 1980/2021 – Lei Orçamentária Anual, caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 22 de março de 2022.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 22/03/22 a 29/03/22 *J. Heitor*